ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Divisão de Elaboração de Atas

A T A

ATA da Setuagésima Segunda Sessão Ordinária do Quadragésimo Nono Período Legislativo da Sétima Legislatura, realizada as dezessete horas do dia vinte e quatro de novembro de mil novecentos e noventa e sete, no Plenário "Estácio Pereira de Mello", no Prédio do "Palácio Rio Branco", local onde funciona o Prédio da Câmara Municipal de Boa Vista, na Avenida Ene Garcêz, número mil duzentos e sessenta e quatro - Centro, sob a Presidência da Senhora Vereadora MARIA DE LOURDES PINHEIRO, Secretariada pelo Senhor Vereador JADER LINHARES, que fez constar a presença dos seguintes Vereadores: ALFONSO RODRIGUES DO VALLE, ANTÔNIO FRANCISCO BESERRA MARQUES, BRÁS ASSIS BENHCK, EUGÊNIA GLAUCY DE MOURA FERREIRA, HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO, ILCA MACÊDO MALLA, JESUS NAZARENO LARANJEIRA, JOSÉ IVANILDO DE SOUZA PEREIRA, MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA, NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO, OTONIEL FERREIRA DE SOUZA, RENAN BEKEL PACHÊCO, SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA E TERESA CRISTINA NOGUEIRA PAIM. Ausência justificada da Vereadora MARIA LUÍZA VIEIRA CAMPOS. Havendo quórum legal a Senhora Presidente declarou aberta a Sessão e anunciou a Leitura dos Expedientes. EXPEDIENTES ORIUNDOS DO PREFEITO: Ofício nº 254/97, datado de 17.11.97, recebido do Gabinete do Prefeito, encaminhando a Lei 349, de 17 de novembro de 1997, que autoriza o Poder Executivo Municipal assumir Débito de Contrivuições Sociais da Câmara Municipal de Boa Vista junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social e dá outras providências, devidamente sancionada. EXPEDIENTES ORIUNDOS DOS VEREADORES: Requerimento nº 046/97, de autoria do Vereador Antônio Marques - Titonho, solicitando que seja apreciada MOÇÃO DE APOIO, dirigida ao corpo docente da Universidade Federal de Roraima na pessoa do Professor Alexandre Lima Borges. Indicação nº 564/97, de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Comandante da Polícia Militar um policiamento constante no bairro Jardim Primavera. Indicação nº 565/97, de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal a possibilidade de concluir o asfaltamento e a limpeza da rua Piraíba, no bairro Santa Teresa. Indicação nº 566/97, de autoria do Vereador Jesus Laranjeira, solicitando do Prefeito Municipal a iluminação pública e a coleta de lixo na rua C-15, no bairro Tancredo Neves II. Indicação nº 567/97, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues, solicitando do Prefeito Municipal a possibilidade de colocar em prática a Lei 303, que determina a reorganização dos logradouros, dos nomes das ruas e dos números das casas. Indicação nº 568/97, de autoria do Vereador Alfonso Rodrigues, solicitando do Prefeito Municipal a possibilidade de realizar serviços

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Divisão de Elaboração de Atas

de tubulação e asfaltamento nas ruas Padre Anchieta, Margaridas, Muzendas e das Acácias, todas no bairro Jardim Primavera. Após a Leitura dos Expedientes a Senhora Presidente anunciou o PEQUENO EXPEDIENTE: Com a palavra a Vereadora ILCA MACÊDO MALLA. Senhora Presidente, Senhor Secretário, Senhoras e Senhores Vereadores, público aqui presente. Eu quero falar sobre o Projeto de Lei nº 021, de iniciativa do Poder Executivo através do qual solicita desta Câmara Municipal a autorização para converter em área residêncial os lotes urbanos já ocupados das quadras destinadas as áreas institucionais. Não tenho dúvida de que ele tem amparo na Lei Orgânica do Município de Boa Vista conforme seu artigo nº 98. Para sanar essa grande falta a atual administração houve por bem encaminhar a presente matéria a deliberação legislativa o que permitirá a legalização das áreas ocupadas irregularmente por mais de mil concidadãos e ao mesmo tempo convalidar os atos indevidos praticados pelos gestores do passado. Não vejo razões técnicas do mundo jurídico que nos impeça de aprova-lo e nem razão moral, pelo contrário aprova-lo é nosso dever. Pois assumimos compromissos com os nossos concidadãos de legislar em benefício do povo e para o povo. Portanto quem doou essas áreas não foi o Prefeito Ottomar de Souza Pinto, foi de gestões passadas que vem desde a Prefeita Tereza Jucá e Barac Bento o que o Prefeito quer é normalizar a situação dos moradores, por isso eu peço aos meus pares que aprovem esse Projeto, muito obrigada. Com a palavra o Vereador JESUS NAZARENO LARANJEIRA: Senhora Presidente, Senhor Secretário, companheiros Vereadores e Vereadoras, meus senhores e minhas senhoras. Faço uso do Pequeno Expediente para falar da situação caótica em que se encontra a saúde em Roraima. Tive a infelicidade de um filho meu envolver-se em um acidente num jogo de futebol tendo ele fraturado três costelas e um braço eu estava para o interior e quando cheguei fui visita-lo. É uma calamidade o que se vê dentro do Hospital. Salas de pessoas pós-operadas sem as mínimas condições de higiêne, as paredes todas com infiltração e sem rebôco, os insetos andando nas paredes e os leitos, não sei se é enfermarias porque me desculpem os médicos que aqui estão. É uma vergonha um Hospital público na situação em que se encontra o HGE. Eu tenho visitado pocilgas mais higiênicas do que a sala que botaram o meu filho ontem e o enfermeiro ainda me disse que tem outra sala pior onde não tem nem piso. Eu não sei onde é que está o Conselho Regional de Medicina que não toma uma providência para que essa calamidade tenha fim. Eu que sempre vim aqui falar contra a segurança, hoje eu tenho que dá a segurança do nosso estado uma nota muito, muito maior do que a saúde pública de Boa Vista. Se a segurança não existe, a saúde foi para o beleleu. Não é possí

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Divisão de Elaboração de Atas

vel se tratar seres humanos como estão fazendo aí, não tem o mínimo de gigiene é uma porta aberta para as infecções hospitalares, quando accnteceu casos como aconteceu lá no berçario da maternidade querem jogar a culpa em remédios que foram aplicados com tempo vencido ou qualquer coisa assim. No dia em que aconteceu a mesma calamidade no Hospital Geral vão pegar um bode espiatório mas não responsabilizam a Secretaria Estadual de Saúde. Foi a Secretaria Estadual de Saúde quem entregou a nossa saúde pública para um tal de PAI que eu acho que não é nem padrasto. É uma calamidade a nossa saúde pública . Eu estou aqui revoltado companheiros porque eu vi lá não só o meu filho, mas três pacientes todos em estado grave e a sala sem as mínimas condições. Eu faço um apelo aqui ao comparheiro Excelentíssimo Senhor Vereador Jader Linhares que além de médico me parece que é um dos diretores desse tal de PAI. Tome providências Excelências para que casos de calamidades não venham acontecer dentro daquele Hospital. O Senhor além de médico e Diretor do PAI também parente do Governador leve a Sua Excelência a revolta deste representante do povo, a revolta deste pai também que viu um filho jogado em uma sala que é pior do que certas pocilgas que eu tenho visitado, muito obrigado. Com a palavra a Vereadora TERESA CRISTINA NOGUEIRA PAIM : Senhora Presidente, Senhor Secretário, colegas Vereadores, minhas senhoras e meus senhores. O que me tras hoje aqui é para fazer um esclarecimento principalmente ao público aqui presente e a comunidade boavistense. Na Sessão de quarta-feira passada nós fomos altamente criticados porque não comparecemos a Sessão. Não comparecemos a Sessão com conciência do que estávamos fazendo. Nós nos reunimos e achamos por bem procurar entender melhor e procurar ver com precisão o Projeto que ía ser votado. Graças a Deus nós não estávamos aqui para votar o Projeto como havia sido apresentado a esta Casa. Quero dizer que nós estamos do lado totalmente da comunidade e nunca nós iríamos tomar uma atitude de que viesse prejudicar os munícipes. Nós sempre estivemos do lado da população, do lado do direito e do lado da verdade, infelizmente tem algumas intensões atrás do Projeto que a população não conhece. Então por esta razão nós não podemos votar o Projeto como ele estava. Hoje nós iremos votar sim apresentando as modificações não da forma que deveria ser realmente, mas pelo tempo o que nós podemos apresentar, nós vamos apresentar hoje com as mudanças necessárias, repetindo que não estamos de forma nenhuma contra a população. Por isso que não votamos o Projeto como ele foi apresentado. A todos vocês aqui presente e a população de forma geral está acostumada a ouvir no Congresso Nacional a oposição se retira do Plenário porque não concorda porque vai buscar entendimento e

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Divisão de Elaboração de Atas

aqui não é diferente, nós precisamos também de entendimentos, por isso nós fomos procurar essas informações, fomos procurar pessoas na área do direito para que nós podêssemos fazer um trabalho que viesse atender de fato a população e não interesses particulares. Por esta razão nós obstruimos a Sessão com consciência e com convicção, não obstruimos de forma nenhuma de maneira irresponsável, nós obstruimos para poder trabalhar melhor , para poder apresentar propostas que viessem atender as reais necessidades da população. As pessoas que tem as suas áreas localizadas nas áreas essas do Projeto de forma nenhuma serão prejudicadas por estes Vereadores que aqui estão. Tenho certeza que todos nós não queremos de forma alguma prejudicar nenhum morador de Boa Vista, muito pelo contrário, queremos dar um documento que ele possa trazer de fato uma tranquilidade, um documento que vale para todos de forma global. Então eram essas as explicações que eu queria dar e quero dizer que sempre que for necessário deixarei de vir sempre que o impedimento pedir para que nós obstruamos a sessão eu estarei de pleno acordo desde que justifique que a situação apresentada justifique a nossa ausência eu estarei ausente para melhor trabalhar pela população de Boa Vista. Muito obrigada. Com a palavra o Vereador NATANAEL ALVES DO NASCIMENTO: Senhora Presidente; Senhor Secretário, Senhoras e Senhores Vereadores, público aqui presente. Faço uso do Pequeno Expediente para tratar de alguns assuntos de interesse da comunidade. Primeiramente acompanhando parte do pronunciamento da Vereadora Cristina Paim, quero me reportar a nossa ausência na Sessão da última quarta-feira. Algumas reportagens que saíram em periódicos locais davam como definitivamente as pessoas envolvidas com os processos de legalização de lotes em áreas institucionais como definitivamente prejudicadas pela falta de atuação de alguns Vereadores da Câmara Municipal de Boa Vista. Existia um expediente há alguns anos atrás na época da ditadura que era o famoso decurso de prazo e era exatamente uma instituição que definia que determinado Projeto ele era vencido por decurso de prazo, porque tinha vencido o prazo. Mas com a Lei vigente no país, com a nova Constituição o direito do cidadão foi assegurado. E a Lei que não for votada seja na Câmara Municipal na Assembléia Legislativa ou no Congresso Nacional, essas Leis não deixam de permanecer em discussão e ir para votação nas casas Legislativas. Tanto é verdade que a Lei de autoria do Executivo para legalizar os lotes em áreas Institucionais, essa Lei vai ser discutida hoje, e vai para aprovação hoje. O que nós Vereadores, a grande maioria queríamos definir era exatamente os parâmetros para que o Executivo Municipal podesse resolver de uma forma definitiva e clara bem como objetiva essas questões de lotes institucionais. Estivemos com represen

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Divisão de Elaboração de Atas

tantes do Ministério Público, o Promotor de Justiça, onde levamos a nossa preocupação com o problema dessas pessoas porque muitos achavam e diziam que a intensão do Ministério Público é desalojar essas pessoas que já tenham direito adquirido e não é verdade. Nós conversamos hoje com oDoutor Edson Dantas que é o Promotor encarregado de dar o Parecer nesta questão e ele foi bem claro, que a intensão do Ministério Público não é prejudicar ninguém. O objetivo do Ministério Público é que essas áreas devidamente ocupadas sejam legalizadas, mas da forma mais clara e objetiva possível para se evitar exatamente o que vinha ocorrendo até bem pouco tempo. Ou seja a distribuição de terras do Município de forma ilegal porque é privativo da Câmara Municipal a doação, a alienação de qualquer bem ou imóvel do Município tem que passar pela a autorização legislativa e hoje esta Casa Legislativa vai votar o Projeto exatamente protegendo aqueles que já teem os seus lotes ocupados, seja a poucos ou a muitos anos. E esta Casa Legislativa que tem essa prerrogativa, que tem esse direito e dever vai cumprir o seu papel hoje e não vai deixar as pessoas abandonadas, apenas a Câmara precisava de uma melhor avaliação desse Projeto. Com a palavra o Vereador HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO: Senhora Presidente Maria de Lourdes Pinheiro, Senhor Primeiro Secretário Vereador Jader Linhares. Eu creio que o próprio público esteja formando opiniões a respeito desse Projeto, desconhece o motivo pelo qual o Projeto encontra-se aqui nessa Casa, desconhece também por que o próprio Executivo utilizou-se de um parecer do Ministério Público, não só no intúito de regularizar as áreas institucionais, mas também de provocar um pouco de temor nas pessoas que residem nessas áreas. A questão toda da área é que a competência de alienação da concessão de bens públicos é de competência exclusiva do Legislativo Municipal. O Legislativo que é o representante legal do povo é ele que tem essa prerrogativa de alienar, de dar, conceder ou vender os bens públicos. Estes dois documentos fazem parte de outros quinze volumes que compõem as áreas institucionais levantadas pela Procuradoria Fundiária do Município de Boa Vista. Eu vou apenas dar um aspecto geral da questão, Nós não votamos esse Projeto na segunda-feira porque fizemos modificações para essa segunda-feira. Qualquer colega aqui presente, provavelmente desconhecem quantos lotes existem nas quadras especificadas do Projeto, desconhecem também tipos de documentos emitidos nessas acupações, desconhecem também quantos lotes são ocupados em determinadas quadras do nosso bairro. Nesse parecer aqui do Ministério Público, o Doutor Adilson de Abreu Dalare diz o seguinte: Para se permitir pu para se conceder ao Prefeito o direito de alienar bens. O Prefeito tem que identificar o bem, apresentar avalia

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Divisão de Elaboração de Atas

ção procedida e indicar a finalidade da alienação, sem isso não haverá como sopesar o eventual interesse público no ato, cujo a autorização é solicitada. A autorização em branco, não é autorização é simples a bedicação do Poder e o dever de autorizar. Quando a Lei confere a Câmara a competência para autorizar atribui à ela também necessariamente o dever de examinar a legalidade, a conveniência e a oportunidade da medida. Portanto a Câmara Municipal não pode conferir autorizações em branco, mas somente pode autorizar cada específica alienação. Após apreciar todas as circunstâncias do negócio, ao que é lementar o valor da avaliação previamente efetuada. A avaliação foi feita através do trabalho soberbo da Procuradoria Fundiária do Município, mas esta avaliação está estipulado e o Projeto consiste em duas folhas. Aonde no seu artigo 1º diz: Normalizar lotes e quadras institucionais de acordo com o anexo I. No anexo I não tem um lote especificado, somente as quadras. Em virtude do Projeto de Lei não estar bem elaborado, foi exatamente o que o Ministério Público falou e para completar o meu raciocínio, as emendas e o porque de não ser votado na semana passada por esses Vereadores que compõem a oposição foi exatamente para fazer uma melhor avaliação do projeto de Lei e vou repetir o que o Ministério Público nos disse hoje a tarde antes de virmos para essa Sessão. Autorizar o Executivo Municipal alienar bens públicos como estabelece a Lei, é trocar seis por meia dúzia, ou seja é oficializar o que estava ocorrendo anteriormente. Nos Prefeitos anteriores e nos Governadores anteriores, inclusive ele em oitenta e um que alienou e vendeu bens constitucionais. Então não foi um ato irresponsável desse Vereador nem tão pouco dos seus colegas de oposição, mais sim um ato levado pela necessidade de se fazer uma melhor avaliação e uma melhor justiça as pessoas que realmente tem direito, que são os terceiros de boa fé. Obrigado. Com a palavra a Vereadora SÔNIA MARIA BACELAR FERREIRA: Senhora Presidente; Senhor Secretário, amigos Vereadores,Doutor Samir, Secretário de Administração, Doutora Lucila, amigos presentes, a imprensa. A nossa passagem hoje nesse pequeno expediente é simplesmente para dizer a minha amiga companheira Vereadora Cristina Paim, quando ela se pronunciou nesta Tribuna confirmando que obstruiu a reunião de quarta-feira porque o tempo foi curto para avaliar o Projeto que aqui entrou. Quero dizer aos nobre colegas, que o Vereador ele é pago para trabalhar, são duas Sessões por semana, Segunda e Quarta-Feira, se o Vereador não quer votar, se o Vereador por uma razão ou outra acha que o projeto não é legal, que se abstenha é um direito de cada um. Então eu quero dizer que nós não fomos eleitos para estar obstruíndo Sessão quando o projeto não nos interessa ou interessa. Eu volto a repetir,

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Divisão de Elaboração de Atas

o Projeto não foi feito para a pessoa do Ottomar e sim para o povo. Nós só temos a lamentar e queremos pedir aos nossos colegas Vereadores que aprovem este Projeto. Muito obrigado. Com a palavra a Vereadora EUGÊNIA GLAUCY DE MOURA FERREIRA: Digna Mesa, Senhoras e Senhores Parlamentares. Eu quero registrar aqui no Pequeno Expediente a presença do Ilustre Secretário Municipal de Administração o Doutor Samir e da Ilustre procuradora Fundiária do Município Doutora Ana Luciola a quem tenho grande admiração e respeito por seus valores técnicos e humanos. Não adianta se tentar reverter, o que passou passou, se registrou aqui como se registra no dia-a-dia da vida política, a omissão de determinados componentes, determinados parlamentares, isso é quadro da política brasileira é o quadro da nação. O Congresso Nacional está aí dismoralizando o político e nós aqui a nível local que somos a entidade política mais próxima do cidadão também estamos seguindo nessa caminhada descendente a situação da política brasileira, mas isso é indiferente. Com relação ao Projeto que tento regularizar a situação de inúmeras pessoas que receberam doação de terras, até por questões políticas ou não políticas. Eu quero dizer Senhoras e Senhores Vereadores que aqui estão presentes. Que nós acompanhamos sim o trabalho da Procuradoria Fundiária e vimos que é um trabalho eminentemente técnico, eu cheguei a fazer algumas visitas, eu visitei quadras que eram institucionais e que foram doadas na gestão passada, foi doada a uma igreja. Eu não estou aqui para causar tensão nem religioso , nem social, nem política e nem oral. O que eu quero e tenho absoluta convicção é que o Poder Executivo tem a intenção de regularizar a situação dessas pessoas que hoje são donos de terrenos e que se acentaram e que muitos deles edificaram as suas residências e que foram terrenos doados em áreas institucionais e que muitos desses terrenos que até hoje se encontram irregulares solicitando títulos definitivos em áreas institucionais que são destinados a construção do Bem Público, do Patrimônio Público,até hoje nós temos comprovações de documentos infundados e eu não quero que apartir de agora o Prefeito dê mais terras e agora o Prefeito não vai mais poder dar, o Prefeito anterior deu. Já existia essa Casa, essa Casa não foi implantada agora, a Câmara de Vereadores que eu saiba não é uma instituição nova na política do Município de Boa Vista muito menos na política no sentido conceitual da política da nação. Então nós temos aqui documentos que comprovam solicitações de Títulos Definitivos em áreas institucionais como uma atitude oulitiqueira eminentemente politiqueira. Então o que o Prefeito quer é regularizar as terras dessas pessoas que tem direito sobre elas, é isso que eu quero daixar registrado Senhora Presidente e demais Vereadores. Muito obrigada. Com a palavra o Verea

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Divisão de Elaboração de Atas

dor OTONIEL FERREIRA DE SOUZA: Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, Excelentíssimo Senhor Doutor Samir, Secretário Municipal. Senhora Presidente, embora nós tenhamos ainda o Grande Expediente, Horário de Liderança para discutirmos esse Projeto. Eu gostaria apenas de esclarecer o seguinte: Todas as vezes que nós discutimos o mérito dessa questão que é extremamente complexa, nós sempre paralelamente as discordâncias, nós apresentamos sugestões e a douta Advogada inclusive observou numa das nossas colocações de que o Projeto de Lei de autoria do Prefeito, diz que ele pede autorização do Poder Legislativo para regularização das áreas de terras urbanas. O artigo 2º diz assim: Fica ainda o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a regularização através da transferência do domínio dos lotes urbanos situados nas quadras constantes do anexo I , do artigo 1º da presente Lei aos ocupantes que comprovadamente estiverem na posse do imóvel. Eu mostrei para a ilustre advogada que um dos loteamentos iniciados muito recentemente do seu Sebastião Ferreira da Costa lá nem rua tem, não existe arruamento , eu ' levei a líder do Prefeito Municipal na Câmara e ela sabe e na casa Graças a Deus tem um corretor de imóveis, Vereador Ivanildo que é talves a maior autoridade aqui para discutir esse assunto e ele é também conhecedor destas questões. A Neudo Campos colocou as quadras 192, 214, 219, 226 230, 237, 254, 265, 270 e registrou em nome do Município de Boa Vista. O Município em outras administrações fizeram doações, inclusive da quadra 219 como bem frisou a Vereadora Eugênia Glaucy. Ocorre que nessa quadra não tem sequer uma benfeitoria apenas e nós estamos mostrando aqui que no Projeto o Prefeito mandou, está aqui quadra 219 como que lá estivesse devidamente habitada. Ora para preservar direitos da municipalidade a nossa intensão de aprovar esse Projeto é a maior possível . Porque ? Porque nós precisamos regularizar essa situação, se alguém não sabe, são duzentas e oitenta e uma quadras é o conteúdo do Projeto de Lei, dessas duzentas e oitenta e uma quadras, aproximadamente sessenta por cento estão devidamente ocupadas, mais o restante não está ocupada. Uma das quadras por exemplo; a quadra 265, loteamento Parque Cauamé III tem uma área de vinte e cinco mil quatrocentos e cinquenta metros quadrados, foi doado a Igreja Católica uma parte que soma aproximadamente seis mil a seis mil e quinhentos metros quadrados e a parte remanescente. Qual é a nossa sugestão ? que a parte remanescente seja reintegrado ao Patrimônio Municipal afim de que alí sejam obedecidas os preceitos a que se referem as pradras institucionais, as quadras institucionais são colocadas nos termos da Lei nº 6.669, exatamente para fins de escolas, creches, Postos Médicos e outros benefícios públicos. Então qual a nossa sugestão, que se

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Divisão de Elaboração de Atas

jam excluídos da quadra 265 a quantia de seis mil e quinhentos metros quadrados em favor da Diocese de Roraima por estar ali instalada uma Igreja e o restante reintegrado ao Patrimônio Público Municipal. A quadra 270 por exemplo dezessete mil novecentos e cinquenta metros quadrados de maneira que eu não sei como conseguiram. Pegaram dessa quadra institucional conseguiram um título de aforamento em cima de um título definitivo que é a maior aberração jurídica até hoje possa ser dito e registrado no Cartório de imóveis, dismembraram dessa quadra de dezessete mil novecentos e cinquenta onze mil metros quadrados e aí registraram no Cartório de Imóveis, ficando a parte remanescente de seis mil metros quadrados. Então está aqui a disposição, inclusive eu acho que todos tem esse documento, a área remanescente de seis mil metros quadrados para ser reintegrado ao Patrimônio Municipal. Então, a nossa colocação com o Projeto é objetivando preservar direitos Municipais, assegurando que naqueles bairros que ainda não estão dotados desses serviços públicos sejam ali realizados para a construção de Creches, Escolas e etc... Por enquanto no Pequeno Expediente eram essas as colocações que eu tinha a fazer. Com a palavra a Vereadora MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA VENTURA: Senhora Presidente, Senhor Primeiro Secretário, Senhoras Vereadoras, público aqui presente, Doutora Ana Luciola Secretária de Administração. Ocupo a Tribuna hoje para dizer a vocês que não foi o Prefeito Otto mar Pinto que não deu as áreas institucionais, não é de agora essas áreas institucionais, foram dadas em administrações passadas e hoje o Ministério Público pede a regulamentação desses lotes à esse Prefeito atual e o que ele quer é regularizar a situação de todas as pessoas e eu estou aqui e vou votar junto com vocês porque sei que vocês precisam dos lotes de vocês. Obrigado. Não havendo mais oradores no Pequeno Expediente, a Senhora Presidente solicitou ao Senhor Secretário que fizesse a chamada dos Vereadores inscritos no Grande Expediente: Com a palavra o Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA: Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Vereadores, apenas dando continuidade do que eu falava. Eu quero dizer o seguinte: Eu conversei com o Vereador Ivanildo e é uma testemunha viva de que ninguém mais aqui nessa Casa tem interesse na regularização dessas terras do que esse mais pacato e mais humilde Vereador. Ora , essa é a minha atividade profissional, eu trabalho exatamente como despachante de imóveis, no meu escritório diariamente, não quero que a ilustre Presidente pense aqui que eu estou fazendo um pequeno comercial não, mais eu quero dizer apenas o seguinte: que no meu pequeno e humilde escritório, igual a minha pessoa, nós recebemos diariamente inúmeras pessoas residentes nos diversos bairros da cidade em busca de informações, em busca de atendimento e a

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Divisão de Elaboração de Atas

regularização fundiária é o que se discute aqui. Se ninguém sabe é bom dizer que este é um dos mais complexos assuntos do Município de Boa Vista, é tão complexo que até o próprio Poder Judiciário do meu estado conseguiu fazer um caso sugerir na história da justiça do Brasil, como o Juíz doutor José Jacinto Costa de Carvalho deu a sentença judicial usando os seguintes termos: Cuja sentença proladada e transitada em julgal dizendo o seguinte. Ficam extremados da presente reintegração ao patrimônio do município de Boa Vista as terras localizadas no bairro Dos Estados, bairro do Pricumã, bairro de Liberdade e parte do bairro de São Francisco, cujos os bairros e suas respectivas áreas os títulos definitivos serão emitidos pelo governador do Estado. É a primeira vez que uma sentença judicial é empatada para beneficiar as atuais partes. Requerentes e requeridos, isso só aqui no estado de Roraima acontece. Porque eu defendo veementemente de que quem tem que dá título definitivo de áreas de terras urbanas são os Prefeitos Municipais. Desde de mil novecentos e oitenta e um que eu lido com questões fundiárias. O Decreto Lei 5.678 que criou o Território Federal de Roraima, no seu artigo 2º diz assim: Passam para o domínio da União as terras pertencentes aos ex-municípios elevados a categoria de Território Federal, ou seja os nossos legisladores à época representantes que tínhamos nunca se ativeram para esta agressão, a esta irregularidade, até porque município precisa ter o seu espaço físico e esta gleba adquirida do Estado do Amazonas quando do seu desmembramento que é uma área de quarenta e três milhões novecento e sessenta mil metros quadrados que compreende o Igarapé do Mirandinha aqui no bairro Caçari, partindo numa linha reta até o Igarapé do Caranã descendo a boca do Cauamé, interligando a esta parte aqui no Igarapé Mirandinha por trás do lago dos Americanos. Este é o memorial discritivo e esta é a área pertencente ao Município de Boa Vista. A minha Ilustre e querida Vereadora Maria da Conceição Silva Ventura conhecida popularmente como ROXA FEZ COLOCAÇÔES exatamente correta, todos indistintamente todos querem e precisam do seu documento. Agora será que um homem que mora há trinta anos numa quadra institucional, os seus direitos são líquidos, certos e exigíveis ou não ? Será que pessoas que receberam o documento do Prefeito, de uma Prefeita , do Governador, autoridade competente que entendemos para tal, por isso está inserido no texto da Constituição Federal no artigo 182, é competência privativa dos Prefeitos Municipais a política de desenvolvimento urbano, ou seja, tira e joga por terra essa questão que o governador dá título aqui, o Prefeito dá título alí e ninguém sabe quem é efetivamente a autoridade competente para tal. Agora competendo a Câmara Municipal em também assegurada no

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Divisão de Elaboração de Atas

termo constitucional em resolver essa questão, vamos resolvê-las, agora é bom dizer que são duzentas e setenta e uma quadras, cada quadra dessa medem em média onze mil metros quadrados, evidentemente que tem quadras como a que foi doada a parte para a Igreja que mede vinte e cinco mil, quatrocentos e cinquenta metros quadrados, tem a quadra 270 que tem dezessete mil, novecentos e cinquenta metros quadrados, dos quais onze mil novecentos e cinquenta já foram devidamente ocupados e vendidos através de Escritura pública de compra e venda. O Cartório de Registro de Imóveis cometeu talvez o seu maior absurdo na história. Mas está aqui uma Escritura de compra e venda da quadra 270 desmembrado dela onze mil novecentos e cinquenta metros quadrados aquela outra parte está atrás do Conjunto dos Professores que tem apenas um cidadão lá. Se a política para a regularização fundiária proposta pelo chefe do Executivo Municipal do meu município estiver recheadas de boas intenções evidentemente tem que ser resguardado a parte remanescente para integrar o município de Boa Vista. Essa é uma defesa que nós fazemos. Nós discutimos ela porque entendemos de que os bairros aonde não estão dotados a estes benefícios como escolas, Postos Médicos, Praças e outros benefícios assegurados pelo Poder Público e garantidos pela Lei a que se destinam as áreas institucionais devam ser preservadas. Eu quero pedir Senhora Presidente permissão a Vossa Excelência que tão bem sabe conduzir os destinos desta Casa e mais especialmente ainda os destinos deste povo humilde sofrido e indefeso até porque uma mãe de família que mora lá no bairro Asa Branca por exemplo, chega lá um fiscal da Prefeitura e diz "Fica notificada Vossa Senhoria para atender determinação da procuradoria de Boa Vista capital do estado de Roraima e do Ministério Público Estadual, porque a Senhora construiu uma obra aqui numa área institucional". Isso daí é menas verdade, é coação, fizeram isso de maldade, fizeram isso exatamente para precionar aqueles mais humildes. Está a cópia das notificações municipais do dia dezessete de junho de mil novecentos e noventa e sete. Eu quero que a douta Presidente da Casa tome conhecimento desses fatos porque ? Por detras desse bonito e longo Projeto existe as questões das doações para pressionar as pessoas mais humildes, para baixar a cabeça e dizer ou a gente atende ou nós vamos ser castigados. Nós vamos ser dispejados. Então minha douta e querida Presidente é bom nós resolvermos esta questão independentemente das nossas facções partidárias, eu acredito que acima de tudo está aqui o espírito público, esta aqui acima de tudo a vontade de resolver problemas de pessoas indefesas. Resolver problemas de pessoas que gastaram tudo o que tinham acreditando na autoridade que lhe outorga o Título Definitivo, acreditando que alí seria ou

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Divisão de Elaboração de Atas

será para sempre o seu lar. A coisa mais dígna de um homem é a sua própria residência acompanhada da sua liberdade. Eu jamais em momento algum poderia ficar calado e omitir-me de uma decisão tão importante quanto esta questão fundiária do meu município. Pode ter alguém que saiba igual a mim e igual ao Vereador Ivanildo, mas mais do que nós dois não tem ninguém, porque a questão fundiária é uma questão igual a matemática, ela é exata, isso daqui não tem nada haver com outros métodos. Nós precisamos apenas que acompanhado do Projeto de Lei que veio, porque não vieram também o memorial discritivo dizendo que a quadra nº dez tem nove lotes, cujos lotes medem e tem os seguintes limites e confrontações. Lado direito com a rua tal, medindo dez metros, lado esquerdo com a rua tal, medindo vinte metros, lado direito com o lote tal, medindo tantos metros. O memorial discritivo é o documento que se exige para que seja procedido o registro no Cartório de imóveis a posteriore. Então eu acho que a Câmara Municipal tem e a ela cabe hoje a condição de resolver essa grande questão. Minha douta e querida Presidente, este humilde Vereador apela e implora os nossos pares desta Casa que analisem as emendas para serem discutidas para assegurar direitos líquidos, certos e exigiveis aqueles que habitam a tantos anos. Aqueles que receberam um documento, aqueles que procederam de boa fé e alí edificaram todas as suas economias acreditando de que a autoridade competente os ex-prefeitos' e ex-governadores que emitiram títulos definitivos, esses documentos sejam respeitados por tratar-se de uma medida especialmente de justiça. Muito obrigado. Com a palavra o Vereador JESUS NAZARENO LARANJEIRA: Boa noite a nossa Mesa Diretora, aos Senhores Vereadores e a platéia aqui presente. Usando o Grande Expediente, eu quero ressaltar aqui e destacar a presença do Secretário Municipal de Administração Doutor Samir. Faço uso do Grande Expediente para me reportar sobre o Projeto de Lei. Quarta-feira obstruiu-se a Sessão e eu fiz parte desse movimento que não poderia votar esse Projeto sem antes conhecer " in loco " a realidade, era assinar um cheque em branco para sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal continuar a fazer o que ele fez quando era Governador e os outros Prefeitos fizeram os Prefeitos passado, e digo que ele fez quando era governador' porque ele criou um conselho imobiliário fantasma que vendia as terras do município em ' qualquer área fossem institucionais ou não. Quando ele assumiu a Prefeitura a primeira ' medida que ele tomou foi intimar, intimidando como o Otoniel mostrou aqui as pessoas que compraram de boa fé da própria Prefeitura atravéz desse Conselho Imobiliário os terrenos nas áreas institucionais, todos os Prefeitos que passaram permaneceram no mesmo erro, doaram terrenos e mais terrenos em áreas institucionais. Ainda um dia desses o compa

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Divisão de Elaboração de Atas

nheiro e Vereador Ivanildo mostrou aqui que o terreno dado para ex-prefeita Teresa Jucá para um filho meu lá na Nova Cidade era área institucional, só que ela não deu só para o meu filho, ela deu toda quadra e correu no mesmo erro que os outros administradores . Precisamos corrigir isso e só podemos corrigir se votarmos com a consciência trânquila de que estamos servindo bem ao povo, porque se nós dermos este cheque em branco que o Senhor Ottomar de Souza Pinto nos pede com mais de duzentos e cinquenta quadras institucionais para serem transformadas em quadras residenciais, ele tem como anular como ele anula os documentos dados pelos outros Prefeitos, ele é acostumado a fazer isso e ninguém pode dizer que é mentira, eu tenho provas disso, o povo lhe deu trinta e quatro mil votos. Então meus senhores e minhas senhoras, nós representamos o povo de Boa Vista, temos que ter cuidado, iremos votar o Projeto hoje, mais este Vereador tem certeza que vai votar para não prejudicar nenhum dos que tem terras nas áreas institucionais. Agora não podemos deixar que sua Excelência o Senhor Prefeito Municipal tenha o poder de transformar em áreas residenciais mais de duzentos e cinquenta quadras, muitas delas desocupadas e sem documentos. Temos certeza que a Câmara de Vereadores com a responsabilidade que tem vai hoje resolver definitivamente esse problema, a nossa intenção é que seja regularizada todas as terras daqueles que tem documentos ou que lá estão morando, agora não podemos deixar de forma alguma que se continue no erro. Agora não podemos mais ver esse trem continuar. Iremos votar o Projeto com toda consciência, não iremos prejudicar nenhum munícipe de Boa Vista. Com a palavra a Vereadora EUGÊNIA GLAUCY DE MOURA FERREIFA: Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Parlamentares. Eu entendo a preocupação de Vossa Excelência Senhor Vereador, eu posso até entender, pode estar em jogo até uma questão de consciência. Veja bem; quando o Promotor de Justiça requere ao Prefeito que embargue as obras que estão sendo feitas em áreas institucionais e que esta Prefeitura execute as ordens da Justiça, vem aqui um cidadão dizendo que está sendo coagido por um fiscal da Prefeitura que está se fazendo cumprir a Lei. É isso que a Prefeitura quer evitar, a Prefeitura quer legalizar a situação dessas pessoas que estão assentados nesses lotes, que muitos desses lotes foram expedidos títulos definitivos e Vossa Excelência sabe perfeitamente Vereador, que na época era Diretor Fundiário e trabalhava na EMHUR e Vossa Excelência tem consciência que emitiu mais de dois mil títulos em terras Institucionais. Então faz juz, como é que Vossa Excelência vem agora se preocupar com a Lei, vai legislar sem absoluta consciência de que por traz disso há alguém com necessidade. Terras; essas quadras que não tem edificações as pessoas que as receberam tem o

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Divisão de Elaboração de Atas

seu justo título ou essa justificativa se não convence, eles tem a posse, se está limpo o terreno é posse, o indivíduo ganhou o terreno, se a Prefeitura hoje está preocupada em dar a terra verdadeiramente de forma legal para o cidadão que adquiriu, não interessando se foi por doação ou por motivos políticos ou por outra situação seja lá qual for é uma área institucional e está aqui dito, ou melhor escrito em documento pela Promotoria de Justiça, pelo Promotor se desembargaria todas as obras e muitas dessas obras foram adquiridas através de pessoas que ganharam o terreno, lotearam e venderam. Então tem um terceiro de boa fé aí que vai ser prejudicado. Então aí é que entra a questão da justiça, o sentimento de justiça, porque falar pelo povo não é muito fácil mesmo, no falar pelo povo muitas vezes provoca uma indignação em determinadas formas de pensar o que é política, política é um banco de boas práticas onde todos tem direitos iguais, onde as pessoas tem que ser respeitadas, onde o poder público tem que ser respeitado e não se utilizar de instituições públicas muitas vezes para se fazer campanha política e depois ressaltar nessas situações. Queremos sim que o povo tenham suas terras legalizadas, que essas áreas que não estão edificadas, que elas sejam respeitadas, porque se tem cerca, se tem uma limpeza, ela é posse. O indivíduo tem a posse da terra, isso tem que ser respeitado. Não interessa quem doou, se o Poder Executivo com a intensão de perseguir a população seria cômodo para ele agora anular, embargar todas as obras, anular todos os processos anteriores, essa seria uma atitude perseguidora. Mais o Poder Executivo independente da bandeira partidária, independente na cor do seu partido ou das suas coligações respeita a intenção do povo, respeita que essas pessoas adquiriram as suas terras e beneficiaram nem que seja com uma cerca. Ganharam, merecem seus títulos mesmo que não tenham edificação nenhuma. Eu mesma visitei enímeras quadras que tem suas cercas e cercou é posse, está cercado é dele, o indivíduo merece. E nós estamos aqui para legislar em favor do povo e não só em questões ideológicas ou revanchistas. Queremos justiça, que a justiça seja implantada e que o cidadão seja respeitado e que ele esteja acima de qualquer sigla partidária. Era o que eu tinha para dizer Senhora Presidente, Senhores Parlamentares. Muito obrigada. Com a palavra o Vereador HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO: Senhora Presidente, Senhor Secretário, desde o início dessa Sessão, ouvindo o pronunciamento de alguns colegas Vereadores que defendem o Projeto de Lei do Executivo Municipal. Dá de entender que há um mal entendido, um mal entendido porque ? porque não existe nenhum Vereador aqui no Plenário ou nenhuma pessoa de bom senço fora desse Plenário aqui presente ou não, que seja contra um projeto de Lei que regularize a situação fundiária do Muni

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Divisão de Elaboração de Atas

cípio de Boa Vista, qualquer cidadão que tem um posicionamento desses, ou é burro ou é pouco, ou desconhece a nossa situação fundiária, desconhece uma situação fundiária que até hoje os cidadãos e as cidadã da nossa terra, da nossa área urbana não possuem os seus títulos definitivos legalizados pelo Cartório Imobiliário porque o Próprio Prefeito atual quando governador, entrou com um processo na justiça tirando os direitos do município de emitir títulos definitivos. Em nenhum momento qualquer Vereador; volto a repetir e qualquer cidadão presente ou não aqui em Plenário sejam contra esse Projeto, o que nós estamos sendo contra é como o mesmo foi inscrito, como o mesmo está sendo apresentado. Se os senhores lerem o artigo 1º - diz o seguinte: O Poder Executivo Municipal fica autorizado a converter em área residencial os lotes situados nas quadras destinadas a áreas institucionais. Ora, o projeto de Lei visa regularizar os lotes situados nas quadras institucionais, e na continuação do mesmo diz: Conforme descrição no anexo I que faz parte integrante da presente Lei. No anexo I não existe um lote, existe emuneração de dezenas de quadras sem nenhuma prescrição de lote ou situação da mesma. O que agora estou dizendo, não sou eu por questões partidárias, o que está falando agora não é ninguém oposição política não, quem está falando agora é um cidadão roraimense que também deseja o mais breve possível ver solucionada a questão fundiária do nosso Estado, principalmente da área urbana. Mas errei uma vez por desconhecer a Lei Orgânica, por desconhecer o seu artigo 5º, inciso 8º, que diz: A alienação de bens públicos é competência do Legislativo Municipal, errei e admito o meu erro, mas errei desconhecendo uma Lei e não posso jamais cometer o mesmo erro tendo consciência da existência da Lei, aí não seria mais nem burrice nem competência minha, seria crime da minha parte continuar no erro. Nesse projeto eu não estou autorizando o Prefeito a legalizar lotes e sim a legalização de quadras institucionais. Quadras essas que a própria doutora que esteve aqui presente disse por engano que está x no Projeto porque lá nem rua tem não existe nada, mais as quadras já estavam anotadas aqui por Lei. Nós estamos assinando um documento em branco para que os erros continuem sendo cometidos como os governadores passados e os Prefeitos passados da mesma maneira, ou seja, nós estamos dando bens públicos para uma pessoa usufluir e manipular. A Lei diz: Para se alienar, para se autorizar uma alienação tem que vir um Projeto descritivo, tem que ver o fundamento social, tem que ver a razão do porque, mas não há no Projeto. O que, que a nossa Emenda faz para poder realmente garantir os direitos desses cidadãos de ter os seus lotes realmente legalizados. Alteramos o artigo 1º e dizemos que os lotes ocupados e situa

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Divisão de Elaboração de Atas

dos em áreas institucionais de acordo com o memorial discritivo elaborado pela procuradoria fundiária do município de Boa Vista, datado de dezesseis de abril de noventa e sete. Que é o único trabalho sério que nós estamos vendo, que realmente faz a discrição correta da situação legal dos lotes, isto sim é preservar os direitos de quem está naquela área e não como o próprio projeto aqui diz, que a finalidade do projeto é legalizar os lotes situados nas quadras, mas não especifica lotes também' essas quadras. Portanto por mais que os colegas Vereadores da situação queiram confundir a opinião de que eu ou qualquer outro Vereador esteja contra o processo é uma inverdade ao contrário somos tão à favor do Projeto e nos interessamos na busca de documentos, andamos nas quadras e procuramos o Ministério Público para que o mesmo pudesse nos dar idéias e mecanismos de se conduzir para que fosse resguardado realmente o direito de cada cidadão, essa é a verdade,obrigado. Com a palavra a Vereadora TERESA CRISTINA NOGUEIRA PAIM: Senhora Presidente, Senhor Secretário, colegas Vereadores, minhas senhoras e meus senhores. Creio eu que essa discussão já está se tornando cansativa para as pessoas aqui presentes, mas nós não podemos perder a oportunidade de esclarecer a vocês o que acontece: A todo momento a oposição é acusada de cometer erros, só que a oposição está querendo concertar os erros e isso não é dito, nós estamos garantindo nas nossas emendas como vocês veem aqui que a toda hora nós passamos para cá e para lá colhendo as assinaturas para que possa garantir a todas as pessoas que tem títulos mesmo aqueles que não estão e não conseguiram ainda construir mas constam no memorial descritivo da EMHUR fornecido ao nosso grupo. Então esse memorial descritivo nós estamos garantindo a todas as pessoas que tem casas e tem terrenos e tem alguma coisa construída ou tem apenas o documento, nós estamos' garantindo o direito dessas pessoas nas emendas que estamos apresentando, tenho certeza de que os colegas Vereadores não vão perder essa oportunidade de legalizar e é lamentável porque o ex-governador e hoje Prefeito dessa cidade Senhor Ottomar de Souza Pinto quando era governador distribuiu terras do município, distribuiu deu e vendeu nas mesmas condições dos outros e isso segundo o Ministério Público que nós estivemos lá solicitando orientações de como proceder corretamente, nos foi orientado que essa é uma condição que só pode ser autorizada pelo Legislativo e quem faz

ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
Divisão de Elaboração de Atas

parte do Legislativo são os Vereadores, o Prefeito não faz parte do Legislativo, o o Prefeito faz parte do Executivo, ele encaminha para essa Casa os Projetos de Lei para o Legislativo autorizar ou não, concertar ou não todos os erros do passado, isso como os colegas Vereadores já falaram anteriormente. Isso vem da época de José Maria Gomes Carneiro, Sílvio Leite, Barac Bento, Teresa Jucá porque não ? ela foi Prefeita sim e foi colocada lá pelo mesmo direito que foi o atual Prefeito, ou seja pelo voto popular ou seja ela tem direito embora vocês não queiram reconhecer esse direito mas ela tem o direito e nunca fiz nenhum discurso para tecer altos elogios que não faz parte da minha maneira de ser, mas digo ela foi Prefeita e fez um trabalho excelente e um trabalho brilhante que fere as pessoas que não estão com ela é natural nós aceitamos isso, o que nós não aceitanos são as imposições que querem hoje os Vereadores imporem nesta Casa, lembrem-se senhores, hoje a situação, o grupo de apoio ao Prefeito não tem mais maioria nesta Casa, então vocês não vão mais colocar mais nada goela abaixo como já colocaram esse ano aqui. Colocaram várias coisas que nós não concordamos, mas hoje a situação é outra, nós estamos aqui para trabalhar em conjunto, querem conversar e querem aprovar os projetos não tem problema, o que for de interesse da população, que for de interesse do município nós aprovamos sem nenhuma complicação, agora vamos sentar, conversar e reconhecer os nossos erros, todos nós temos erros, não é só a oposição que tem erros não, a dita situação comete erros também, vamos sentar, vamos conversar, vamos dialogar, ceder e reconhecer o que está errado, todos nós estamos abertos a conversar,nós não aceitamos de forma nenhuma as imposições e as situações que nós não achamos legal, o que não for legal nós não acatamos, é um direito nosso nós fomos escolhidos pelo povo para defender o povo praticando esse exercício. Para finalizar eu quero dizer que nós estamos apresentando as emendas para garantir a todas as pessoas que tem as suas casas nas áreas institucionais, casas, terrenos, títulos definitivos ou aqueles outros títulos que foram dados por todos os que já passaram, eles receberam de boa fé, então nós concordamos com eles que eles tem direito, todos que tem aquele documento estão cobertos de razão e tem o seu direito, o que nós não queremos é deixar áreas em aberto para serem doadas a bel prazer do Executivo, só quem tem direito e pode autorizar

a alienação dos bens públicos municipais são os Vereadores, o Prefeito solicita e os Vereadores autorizam ou não, é isso que nós estamos fazendo aqui nessa Câmara e estamos fazendo sempre. APARTE DA VEREADORA MARIA LUÍZA VIEIRA CAMPOS: E quanto a situação dos invasores? Por que Vossa Excelência falou somente nas pessoas que possuem documentos, os invasores certamente não possuem documentos e já moram há algum tempo lá? VEREADORA TERESA CRISTINA NOGUEIRA PAIM: Vereadora no meu entender estão cobertos de razão às pessoas que tem documentos e estão relacionadas no memorial descritivo fornecido pela EMHUR que é uma empresa da Prefeitura e é um órgão que nós acreditamos de relevância, inclusive um órgão sério e foi a EMHUR que forneceu esse memorial descritivo, então invasor, a situação é outra, não consta e não foi pensado nas nossas emendas o que está pensando e o que está garantido nas nossas emendas, são as pessoas que estão cadastradas no memorial descritivo feito pela EMHUR, então eu quero mais uma vez registrar o meu desagrado com os colegas que aproveitam a oportunidade da nossa ausência para falar o que não devem, porque é um direito nosso, nós articulamos e realmente alguns não apareceram para chegar à uma conclusão e o que está faltando com o grupo de situação, é articulação, mas então é isso, eu quero só dar esse recado ao pessoal da situação de que está faltando articulação com a oposição, vamos sentar, conversar e vamos rever o que estiver errado, se está errado paciência. Muito obrigado! COM A PALAVRA A VEREADORA ILCA MACÊDO MALLA: Senhora Presidente, Senhor Secretário, colegas Vereadores, público aqui presente. Mais uma vez eu quero aqui à esse Plenário e o povo está cansado da espera pela votação e eu clamo aos colegas, porque essas terras já são de vocês, a única coisa no momento que o Prefeito quer é regularizar esses terrenos de vocês, vai acontecer o seguinte: Vai ser apresentado uma imensidão de emenda aí e senão aprovarem o Projeto na íntegra meus colegas e amigos que estão me ouvindo nesse momento, o Prefeito poderá dar o veto e eu acho que a oposição si quer que vocês tenham o veto do Prefeito, porque eles estão fazendo tudo para que o Prefeito vete o Pro_

jeto de Lei para que vocês meus amigos não tenham a terra de vocês, por_ que é isso que a oposição está querendo bagunçar o Projeto de Lei para que o Projeto de Lei venha a ter o veto do Prefeito e isso não pode acon_ tecer, portanto essas terras há anos são de vocês, só que vocês querem que o Prefeito legalize o que é de vocês, o que foi dado não por eles... APARTE DO VEREADOR RENAN BEKEL PACHÊCO: Eu quero o resumo dessa conversa toda aqui para que a platéia que está nos assistindo entenda um pouco e isso é uma tempestade em um copo d'água, e eu não vejo porque o projeto está aqui, nós vamos votar o Projeto, eu particularmente vou rejeitar qualquer emenda, porque vejo que o Projeto é um Projeto bom e o Ministé_ rio Público está querendo processar os Prefeitos que já passaram por aqui e o que vai acontecer é o seguinte: Se emendar o Prefeito pode não sancio nar e muita gente que está aqui na espectativa não se consideram donos do terreno, não é verdade? Então nós estamos perdendo tempo aqui, nós temos agora é que partir para a votação e eu peço encarecidamente aos companhei_ ros que não votem em nenhuma emenda, vamos votar o Projeto na íntegra , senão isso é tumultuar um Projeto bonito e o que o Prefeito quer é dar ao cidadão o direito e o seu título definitivo, como de fato ele merece e não aquele título definitivo que tem conotação política que foram dis_ tribuídos aí. Muito obrigado! VEREADORA ILCA MACÊDO MALLA: Quero regis _ trar aqui a presença do Secretário de Administração Samir e a Procurado_ ra Ana Lucíola aqui presente conosco e nos esclarecendo todos os momen_ tos, portanto meus amigos é isso aí fazem três horas que estamos aqui es_ perando a aprovação desse Projeto e se emendarem demais ele vai ficar um retalho e o Prefeito não vai aguentar essa colcha de retalhos, e o que , que ele vai fazer? Vai vetar porque ele não vai aguentar tanto retalho no Projeto de Lei que nos custava tão pouco se regularizar as terras dos amigos que anos estão esperando por isso. Muito obrigado! COM A PALAVRA O VEREADOR JOSÉ IVANILDO DE SOUZA PEREIRA: Senhora Presidente, Senhor Se_ cretário, amigos Vereadores e público presente. Como bem falou o Verea _ dor Otoniel, nós já mexemos nessa área imobiliária há um certo tempo e

ele também, e nós sabemos que em uma área institucional ou constitucional ela surge de um desmembramento de um loteamento do qual saí depois de se achar uma gleba para o loteamento e a Lei 6.766 é bem clara em cima disso e todos nós conhecemos trinta por cento de qualquer área desmembrada loteada, ela tem que ficar para o Município de Boa Vista para que essas áreas sejam aproveitadas com hospitais, postos médicos, escolas e outros bens que venham a servir a comunidade, nós sabemos e vimos que o Projeto está querendo regularizar áreas institucionais que já existiam há quinze, vinte anos atrás. Então está havendo uma polêmica muito grande, não se sabe por que até hoje nenhum Prefeito que passou mandou um projeto que viesse a ter esse teor ou que viesse a pedir a regularização dessas áreas para que as pessoas que as ocupal possam ter o direito aos seus documentos, e como nós sabemos hoje que existe os títulos definitivos T. D Alves de Souza e o Senhor Joaquim, mas foram dados títulos definitivos e aforamento em cima dessas áreas, coisas de mágicas. Nós sabemos que existe o Setor de Cadastro na Prefeitura que até hoje não se foi regularizado, agora por que a maioria dos loteamentos que existe aqui não se teve até hoje as pré-notações das áreas institucionais que pertencem ao Município, ou seja, fazia-se o loteamento ou desmembramento e a área ficava lá, sabia-se na Prefeitura que a área estava lá para ser usada com escola, com postos médicos e outros mais. Só que no Cartório de Imóveis não estava pré-notada o nome da Prefeitura e o quê, que acontecia, era expedido o título definitivo e lá na Prefeitura não estava como aquela área institucional, porque não estava pré-notada e automaticamente se dava o título definitivo em cima desse título se era registrada. Mas o Projeto, ele é bem claro, o Prefeito pede autorização para regularização das áreas, principalmente ocupadas, o Prefeito não está aqui pedindo autorização para doar lotes, para dar lotes à ninguém e nem para leiloar lotes e bom que fique bem claro isso aqui Senhores Vereadores. A Câmara está autorizando o Executivo a regularizar as áreas, principalmente ocupadas, está bem claro aqui no Projeto e também é de se lembrar que para o Pre_

feito Ottomar doar qualquer área tem que se passar primeiro pela à autorização da Câmara. Enrão todos nós estamos sabendo que o Prefeito está pedindo autorização para a regularização, ele não está pedindo autorização para dar lotes à ninguém. Nós estamos aqui fazendo e querendo mostrar as pessoas que hoje são duzentas e oitenta e uma quadras e que dessas duzentas e oitenta e uma quadras sessenta por cento está habitada. Então vocês imaginem, sessenta por cento dessas quadras vai dar mais ou menos vinte mil lotes, então são vinte mil pessoas que estão sendo prejudicadas, que estão precisando do seu terreno, que estão precisando do seu documento, porque a posse eles já tem, mais o documento que é bom, não existe e há de se lembrar também que o Prefeito Ottomar vai autorgar o título definitivo, ou seja, vai dar o domínio pleno, não é o domínio útil, porque o domínio útil você ainda não é dono. Então vai ser dada o domínio pleno. Então foi dito aqui pela companheira Vereadora Ilca, o Renan aparteou querendo emendas e mais emendas, mais as emendas minha gente, vão ser simplesmente para que continuem no mesmo, porque o Prefeito Ottomar jamais vai sancionar e também gostaria de lembrar a Vereadora Cristina Paim, quando no Governo dele, deu lotes, pelo que eu saiba do Governo Ottomar quando ele foi eleito em mil novecentos e noventa, ele não deu lotes, ele desapropriou uma área da Diocese de Roraima no Pintolândia, porque é uma área comprada e registrada em nome do Governo do Estado. Agora na época passada era Território, as terras pertenciam ao Território, ele com o Conselho Imobiliário poderia dar porque ele tinha esse direito, porque era Território. Nós estamos aqui com tudo isso, nós temos essas pessoas com todas essas áreas, mas nós não podemos penalizar vinte mil pessoas. O que é que os nobres colegas estão querendo pleitear, estão querendo pleitear que aquelas áreas que não estão totalmente habitadas sejam reintegradas ao Patrimônio. Agora vejam bem Senhores, se eu tenho uma quadra onde tem dez lotes, apenas quatro lotes estão edificados. O que é que eu vou fazer? Vou tirar a metade da quadra e vou incorporar ao Patrimônio. E essas pessoas que estão lá, como é que eu vou fa

zer? Eu estava conversando com o companheiro Vereador Homero Neto na semana passada e ele me disse: Se numa quadra existe uma ou duas casas, vamos tirar e colocar em uma outra quadra que está habitada e deixar aquela livre, mas ele esqueceu que para mexer com uma pessoa que está lá na quadra, esta pessoa tem que ser indenizada, porque ela construiu. E onde é que a Prefeitura vai achar dinheiro para indenizar esse pessoal? E aí não seria mais barato regularizar a situação das quadras? Porque alí está o suor da pessoa, alí está a casa da pessoa por menor que seja, de madeira ou de alvenaria, mais é o suor, é o seu biongo, é alí onde ela passa sol e chuva, é alí onde alimenta os seus filhos. Esse Projeto veio em boa hora, o Projeto veio de boa fé e diga-se de passagem tantos Prefeitos passaram que não fizeram isso e hoje Ottomar de Sousa Pinto está mandando esse Projeto consciente, porque nós também estudamos, nós fomos a fundo, conversamos com a Doutora Lucíola. Agora o que mais me estranhou, foi o companheiro Vereador Otoniel, quando esse Projeto hegou aqui e ele disse que tirasse da pauta as terras do Sebastião cabeçudo, eu disse concordo companheiro Otoniel porque realmente lá não existe ainda identificação, não existe água, então tira-se aquilo, todo mundo concordou, de repente agora querem tirar a metade da quadra. Então minha gente, nós vamos não chegar a um concensso, nós vamos deixar essas pessoas prejudicadas, nós vamos ter aí uma infinidade de pessoas que estão querendo o título da sua casa, porque as pessoas, ou seja, alguns companheiros estão querendo que seja reintegrado. Mas as pessoas também estão esquecendo ' que com a regularização desses terrenos, aqui está dizendo. O Projeto é claro, que seja outogados documentos apenas aquelas pessoas que habitam, e eu tenho certeza que com isso, a acontecendo a nossa companheira que está aqui, a Procuradora Fundiária Doutora Lucíola, como já deu ciência ao Prefeito pedindo autorização para que autorizasse o pagamento de custas para já ir adiantando a pré-notação das quadras que pertence ao Patrimônio e não vai mais acontecer essas coisas, de as pessoas estarem construindo em cima de áreas institucionais. Sabem porquê? Porque elas

vão está pré-notadas lá no registro de imóveis vai constatar, se por aca_ so chegar um título onde esteja área institucional com a pré-notação, au_ tomaticamente não vai haver, porque estará lá Prefeitura Municipal de Boa Vista, e também a regularização é para que isso aconteça e para que tam _ bém a Prefeitura vá colocar nas suas áreas Patrimônio Municipal e que as pessoas vejam aquelas placas e automaticamente possam respeitar, para que não aconteça o que está acontecendo. A Prefeitura hoje quer construir , quer levar benefícios aos bairros e não pode, então Senhores Vereadores vejam bem, usem bem a consciência, eu peço aqui aos companheiros Vereado_ res que usem da consciência, nós estamos regularizando, nós somos aqui a representação do povo, não se deixem levar pela emoção, são muitas pes_ soas que estão aí precisando desse documento. Muito obrigado. Em seguida a Senhora Presidente anunciou o HORÁRIO DE LIDERANÇA: COM A PALAVRA O VE READOR ANTÔNIO FRANCISCO BESERRA MARQUES: Boa tarde à nossa Mesa Diretora, aos colegas Vereadores e as pessoas aqui presentes. Em primeiro lugar, na minha colocação no Horário de Liderança, eu gostaria de falar um pouco so_ bre a Moção que nós apresentamos à esta Casa que irá ser votada, nós sabe_ mos que várias rádios comunitárias que hoje é um movimento à nível nacio_ nal, com uma associação que já agrega mais de quatro mil rádios comunitá_ rias, aqui em Roraima algumas foram transformadas em veículos de propagan_ das eleitorais, caso do Alto Alegre, Mucajaí, Rorainópolis, São João da Baliza e Caroebe, algumas foram fechadas, depois voltou a funcionar, mais na prática quase todas estão funcionando e aqui na Universidade Federal de Roraima, o Departamento de Cominicação colocou em funcionamento uma rá_ dio dessa para que os alunos de comunicação pudessem fazer o seu estágio, a sua parte prática laboratório que é a maior deficiência da Universidade Federal de Roraima e o dentel órgão político e não fiscalizador nessa área que é lamentável que todos os órgãos federais aqui o diretor é nomea_ do por Senador, por um Deputado Federal que muitas vezes não vai lá cum _ prir o seu papel e se castigar quem é contrário ao seu grupo e beneficiar aqueles que são do seu grupo, e nós temos visto isso desde a Sunab, a De_

legacia Regional do Trabalho e em todos os Órgãos Federais aqui neste Estado e não é por menos o Dentel, isso é lamentável. Órgãos que são criados para servir a população, são manipulados na mão de Deputados Federais e Senadores que vendem seu voto lá em Brasília para poder constituir seus cabos eleitorais para ficar perseguindo as pessoas e quero registrar também que lamentavelmente a Universidade Federal de Roraima lavou as mãos e deixou o professor Alexandre responder o Processo sozinho e a Instituição Universitária como é a sua prática já denunciada por mim aqui, inclusive por esse Reitor que está aí, que essa Casa teve a coragem de votar uma Moção de tornar o cidadão boavistense, que é uma pessoa que trabalha quinze dias aqui e quinze dias fica nas praias de Fortaleza e que não tem nenhum compromisso com a democracia, nem muito menos com os cursos implementados daquela Universidade e quero dizer com todas as críticas que nós tivemos ao professor Hamilton Gondim é incomparável o trabalho dos dois. Hamilton Gondim muito mais feliz pela Universidade com todas as suas falhas do que está fazendo o atual. Então lamentavelmente ainda nós temos essas perseguições políticas que a Rádio Comunitária, ela pode funcionar sim, até mesmo por que não tem hoje nenhuma legislação proibindo o funcionamento dessas rádios, desde que elas não sejam ligadas à partido político, a religião ou a sindicato, mais no caso uma instituição como a Universidade, ela pode funcionar perfeitamente enquanto o projeto está tramitando e deve ser aprovado em pouco tempo no Congresso Nacional. A segunda questão que eu gostaria de colocar aqui, houve um certo suspense sobre o meu voto a respeito desse Projeto de Lei, nós tivemos a preocupação, além de procurar estudar com calma, reunir membros do Partido e sábado à noite tivemos uma reunião com o fórum que coordena o meu mandato, teve várias discussões e entrevárias discussões nós também colocamos a questão desse projeto e quero colocar aqui muito claro, a minha posição aqui nessa Câmara, ela sempre foi muito transparente e nas discussões nós chegamos algumas conclusões que eu vou sintetizar e colocar bem claro que são posições políticas. O que está havendo no fundo, essa é

uma análise do partido, é uma briga política, nós sabemos que a questão fundiária em Roraima, ela é um problema seríssimo e que todos os governantes que passaram por aí fizeram dela bandeiras de ganhar votos nas eleições, todos sem exeção e segundo hoje, o que é que está em jogo, se os títulos que foram destribuídos valem ou não valem, quem foi que ganhou ou deixou de ganhar voto com isso e o PT surgiu exatamente para isso, o PT é um do principal responsável pelo rompimento de quebra da egemonia dos militares nesse país surgindo já com as greves em setenta e nove, ele era ilegal e se legalizando em oitenta e dois e que até hoje tem lutado exatamente para romper com tudo o que está aí colocado de ditadura de posição em cima do povo. E nós numa discussão bem serena, bem partilhada, nós chegamos a conclusão que não vamos entrar nessa briga política, até mesmo porque politicamente não nos interessa grupo de Teresa Jucá, grupo de Ottomar de Sousa Pinto e nem muito menos o grupo do Senhor Neudo Campos e nós sabemos que tem muita gente que receia por este título de forma legal e essa foi a decisão do partido, independente que se vai beneficiar politicamente a ou b, nós tomamos uma decisão que é de aprovação do Projeto de Lei como ele está, é porque isso não é votando no Prefeito, mas é exatamente pensando no problema social, sério que é isso aqui, e colocando muito claro que nós não vamos em nenhum momento compartilhar ou está junto nessa briga de grupos políticos que até hoje mandaram aqui no Estado de Roraima. Como o PT não fica em cima do muro, a nossa decisão é de aprovar o Projeto na íntegra como veio, não porque seja bom para o Prefeito, mas porque é bom para a grande maioria da população que hoje está aqui em Roraima, que estão nessas áreas institucionais não porque querem, mais porque foram colocados lá, ou porque compraram esses terrenos para que pudessem construir a sua casa, que é o sonho de qualquer cidadão ter a sua casa própria. Obrigado. COM A PALAVRA O VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA: Senhora Presidente, eu falei aqui sem querer substimar a capacidade de nenhum dos colegas Vereadores, de que pode ter alguém que entenda mais da questão fundiária urbana de Boa Vista, po

de ter igual a mim e o Vereador Ivanildo, até porque isso é igual matemática, não tem o que se discutir. Agora tanto isso é verdade que o Vereador observou na mensagem do Prefeito, ele pedindo autorização da Câmara para regularizar uma situação do domínio útil das terras do Município de Boa Vista. Ora, ele mostrou, não é dpmínio útil, e sim, domínio pleno , porque trata-se de Título Definitivo, observações corretas do Vereador Ivanildo. Eu quero apenas aqui iniciar a mostrar aos Senhores de que nosso bloco de oposição não está querendo obstruir o Projeto de Lei de autoria do Chefe do Executivo Municipal, que aliás veio em muita boa hora , eu fiz aqui, inclusive colocações de que eu louvo a atitude do Prefeito em fazer encaminhamento para a Câmara Municipal de um Projeto dessa envergadura, ocorre entretanto que algumas falhas como todos nós humanos somos passíveis, existem no Projeto e nós estamos procurando corrigí-las e fazendo de maneira simples e objetiva, tais como, por exeplo: Artigo Primeiro - Fica o Poder Executivo autorizado a converter em área residencial os lotes ocupados, situados em áreas institucionais, de acordo com o memorial discritivo elaborado pela Procuradoria Fundiária do Município de Boa Vista, datado de dezesseis de abril de mil novecentos e noventa e sete, estão aqui os memoriais discritivos, o memorial discritivo é exatamente o laudo técnico de um topógrafo que vai "in loco" mede e dá limites e confrontações do lote, um lote de terra é igual uma pessoa,ele tem identidade, ele tem um número, ele tem uma matrícula e ele tem um registro, por isso diz assim: Lote número dez, da quadra cento e setenta, zona quarenta, admitimos os lotes de terras, tem tantos metros de frente , por tantos metros de fundo, com tantos do lado direito e com tantos do lado esquerdo, perfazendo assim uma área total de x metros quadrados, este é o memorial discritivo e nós simplesmente colocamos para que esta Lei e este memorial discritivo passe a ser objeto da Lei. Ou seja, ninguém amanhã pode chegar lá e rasgar uma folha para colocar outra em seu lugar numa substituição, tudo isso tem que ser feito baseados na Lei que nós estamos discutindo. Emenda número dois, artigo segundo - Não se apli

cam os benefícios do artigo anterior aos lotes localizados nas quadras institucionais que estejam desocupadas até a data da referida Lei e que não tenham quaisquer documentação expedida pelo Município de Boa Vista, ou seja, nós estamos mostrando de que o Prefeito conforme falou o Ilustre Vereador Ivanildo, precisa de uma área institucional para fazer um posto médico e hoje se ele quiser em alguns bairros necessariamente tenha que usar de um decreto de desapropriação que onera significativamente os cofres do Município. Então nós estamos aqui procurando preservar ao Município o direito de administrar as terras desapropriadas, eu quero ressaltar o seguinte: O caso da quadra duzentos e setenta por exemplo, foi feito o desmembramento de apenas onze mil, novecentos e cinquenta metros quadrados, enquanto que a quadra tem dezessete mil, novecentos e cinquenta metros quadrados, ficando portanto seis mil metros quadrados à disposição do Município de Boa Vista, que poderá requerer à Câmara Municipal para que essa área seja incorporada o conjunto dos professores que necessita de uma área de lazer para os filhos daqueles que alí habitam, é uma sugestão ao Prefeito para que ele assim querendo possa fazer. Ficam com validades os cadastro e títulos definitivos expedidos pelos ex-governadores e ex-prefeitos referentes aos lotes de terras urbanos situados nas quadras institucionais, constantes do artigo primeiro desta Lei. Será que nós estamos querendo prejudicar alguém? Muito pelo contrário, nós queremos assegurar direito líquido certo, exigível daqueles que lá habitam há mais de dez, doze anos, oito ou dez anos, dois ou três anos e que tem alí edificado alguma coisa exatamente para evitar que sejam desalojados. Nós estamos querendo dar à essas pessoas o direito de alí permanecerem, porque eles detém a posse, e a Lei diz o seguinte: Quem detém a posse de um imóvel por um ano e um dia, ele só pode dalí ser desalojado através de decreto de desapropriação e sobre indenização em dinheiro, artigo cento e oitenta e três da Constituição Federal. Ora, nós estamos dando a essas pessoas direitos que elas tem, mais que a Lei assim não previa e nós estamos prevendo e incerindo no bojo do Projeto de Lei, nós

estamos melhorando a qualidade do Projeto, por isso mesmo eu disse aqui na nossa justificativa. Tendo em vista, a necessidade da regularização das terras urbanas do Município de Boa Vista e com o objetivo de resguardar direito líquido, certo e exigível é que apresentamos a presente emenda. Será que tem alguém que tem coragem de votar contra uma emenda dessa? Ou seja, convalidando atos, tem gente aí que mora há mais de vinte anos, nós estamos apenas convalidando o documento que o finado Hélio da Costa Campos deu, o documento dado pelo Fernando Ramos Pereira, documentos dados por Rubens Villar de Carvalho, documentos dados pelos ex-governadores, até porque aquela época não existia Poder Legislativo Estadual, os Governadores tinham baseados no Decreto Lei nº 411, artigo 27, o direito de legislar pedindo autorização do Conselho Territorial que tinham poder de legisladores, representando os Deputados Estaduais. Então eu estou apenas mostrando o que é legal, eu acho que dá direito à essas pessoas seria muito difícil reconhecer que a Câmara Municipal está aqui para quê ? Nós estamos aqui exatamente para discutir esses problemas e assegurar aos cidadãos boavistenses os direitos que lhes são permitidos em Lei. Na nossa Emenda número quatro Senhora Presidente, fica o Poder Executivo obrigado a encaminhar no prazo de cento e vinte dias a Câmara Municipal a relação dos ocupamtes de boa fé dos lotes, bem como o Memorial Discritivo com a sua publicação no Diário Oficial do Município. Sabe o que significa isso? É o seguinte: Que todo ato do Poder Executivo, ele é obrigado a ser publicado no Diário Oficial do Município sob pena de não ter validade jurídica, está aqui a Presidente da Casa, a Ilustre Vereadora Maria de Lourdes Pinheiro, todos os atos que ela pratica aqui, ela obrigatoriamente publica no Diário Oficial do Município, isso aí chama-se a complementação para que a coisa fique perfeita e acabada. O artigo quinto, diz assim: As áreas institucionais desocupadas ou parcialmente ocupadas, não poderão ser alienadas e sim, incorporadas ao Patrimônio Municipal para serem usadas nacionalidades determinadas por Lei. Vejam bem, a Lei que dá o disciplinamento sobre as questões das áreas institucionais é a Lei

nº 6.766, de dois de fevereiro de setenta e nove, artigos 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 17º, 22º, 50º e 51º, e ainda os artigos 19, 66 e 67 da Lei Complementar 084, de sete de julho de oitenta e dois, isso daí é uma Lei Municipal aprovada também pela Câmara que dá esse disciplinamento e as demais disposições pertinentes. A Lei nº 244, de dezoito de setembro de noventa e um, também aprovada pela Câmara Municipal. A nossa participação tem sido com um objetivo único e exclusivo de ajudar no artigo primeiro do Projeto de Lei, o Prefeito fala sobre a transformação em áreas residenciais das áreas institucionais. Eu comentando com o Vereador Jesus Laranjeira e ele disse: A quadra cento e trinta e um e cento e trinta e dois no bairro de Liberdade, lá estão edificadas as benfeitorias públicas, Colégio Camilo Dias, Associação de Moradores, Creche Vovô Dandãe, Associação dos Povos Indígenas de Roraima e o CERNUTRE, foram incluídas também no Projeto de Lei essas quadras para serem transformadas em quadras especiais, necessariamente eu acho que eu tenho o aval da unanimidade dos meus pares para que nós excluamos essas quadras aonde estejam edificadas os bens públicos. Eu queria ouvir Senhora Presidente, se me permite com todo respeito, as palavras do Ilustre Parlamentar Vereador José Ivanildo, sobre a questão que acabo de levantar, se seria de bom ouvitre a posse, a oitava de todos os Vereadores, à apresentação dessa Emenda, excluído não apenas as quadras cento e trinta e um e cento e trinta e dois, mas sim, todas as demais quadras relacionadas no Projeto que consta a edificação de prédios públicos, eu vou dar um exemplo: Quadra institucional onde está edificado o Colégio Vitória Mota Cruz, no bairro Paraviana, se nós aprovarmos assim, nós vamos transformá-la em uma área residencial, eu tenho consciência disso, então nós estamos pedindo, ainda há tempo de nós apresentarmos mais uma pequena emenda, isso aí é uma maneira de nós arrumarmos o Projeto. Eu gostaria de pedir a colaboração do meu Ilustre colega Vereador José Ivanildo com relação a esse sentido. COM A PALAVRA O VEREADOR JOSÉ IVANILDO DE SOUZA PEREIRA: Quanto a pergunta do Vereador Otoniel referente as quadras cento e trinta e um e cento e trinta e dois

no bairro Liberdade, eu só tenho a dizer o seguinte, o Projeto é bem claro, transformar em áreas residenciais, aqui o Projeto está visando único e exclusivamente atender aos cidadãos que se encontram em lotes institucionais, nós não estamos aqui levando em consideração, porque se onde está edificado o Posto Médico já está lá no cadastro da Prefeitura, que consta um Posto Médico, se tem associação já consta na Prefeitura, então levar em consideração esse lado é também querer automaticamente mexer com maribundos, não cabe a nós julgarmos essas áreas aí onde tem Posto Médico, onde tem escola e aonde tem Associações, pois isso já está edificado, isso vai está pré-notado na Prefeitura em nome dos postos médicos e em nome das Associações, o que nós estamos querendo é regularizar a situação das pessoas que não tem o seu documento e que estão precisando. Eu quero só abordar um outro assunto a respeito do Juíz da Vara Federal ter tirado do ar esse programa aí, "o mensageiro do ar", nós sabemos que o mensageiro do ar é um programa que toca nos quatro canto do estado e automaticamente já houveram outras nações aí para tirar os garimpeiros das áreas e nunca se foi tirado esse mensageiro do ar, porque muitas pessoas precisam. Mas nós estamos hoje tratando indiscutivelmente a respeito do Projeto do Executivo Municipal e mais uma vez nós queremos lembrar aos nobres Vereadores que as emendas que o companheiro Vereador Otoniel acabou de ler aqui, elas automaticamente se as existências delas o Projeto na íntegra vai ficar como ele falou, que precisa-se regularizar para o documento ser outorgado, que precisa-se regularizar para que as pessoas possam receber o seu documento. Eu espero que os Vereadores tenham a consciência e votemos firmes e fortes para a aprovação desse Projeto. COM A PALAVRA A VEREADORA EUGÊNIA GLAUCY DE MOURA FERREIRA: Senhora Presidente, Senhoras e Senhores Parlamentares e demais aqui presentes. Eu quero parabenizar a equipe de organização da Rua da Cidadania, foi um evento que aconteceu no bairro Nova Cidade, onde foi elvar vários serviços à comunidade daquele bairro, quero parabenizar conjuntamente com essa equipe disposta e trabalhadora do Município de Boa Vista, as organizações não

governamentais que levaram seus serviços àquela população carente, para_ béns a todos que participaram do serviço. Voltando ao assunto do Projeto ainda, eu gostaria aqui nesse momento de comentar um pouco a respeito das emendas, é um compromisso que nós temos ainda valorizando a questão técnica de quem elaborou o Projeto valorizando essas informações técni_ cas, nós queremos dizer que nessa Emenda Aditiva, a proposta de se ten_ tar convalidar o que é nulo. Nós não vamos absolutamente absorver enquan_ to temos entendimento de que o Projeto foi elaborado por técnicos compe_ tentes e que não tiveram influência nenhuma política, nós vamos acredi_ tar que o Prefeito deverá ser aprovado na íntegra e que essas emendas, a maioria delas estão vindo mostrar que o problema é uma picuinha, como fa_ lou o Vereador do PT aqui, que com todo respeito me admirou muito mais uma vez o seu pronunciamento quando ele se posiciona na sua questão par_ ticular de atender a população que poderá ser prejudicada com essas dis_ posições de brigas partidárias ou de competição de grupos de poder. Par_ tindo do princípio de que o Projeto, ele tem a finalidade precípua de re_ gularizar as terras dessas pessoas que hoje praticamente não podem edifi_ car dentro dos seus terrenos ou aquelas que já estão assentadas, que já tem as suas casas, então nós vamos trabalhar em cima dessa necessidade de regularizar os terrenos, as terras dessas pessoas, respeitando que se elas receberam essas doações, seja por questão política ou politiqueira, não tem mais a ser discutido, o problema agora é respeitar e colocar aci_ ma de tudo o cidadão dentro daquilo que foi discutido anteriormente aqui nessa Tribuna. Nós não queremos de maneira nenhuma favorecer o Poder Exe_ cutivo em nenhuma situação, o que nós queremos é que o povo seja benefi_ ciado nesse Projeto, porque até agora o povo está sendo punido e muito me admira, muito me impressiona até certo ponto a preocupação, Senhor Ve_ reador Otoniel, se Vossa Excelência estão tão preocupado com a regulari_ zação dessas terras, já esteve com tudo na mão e não regularizou porquê? Então mostra-se amplamente que os interesses são adversos ao interesse do povo em determinadas situações. Muito obrigada. O Vereador Natanael

Nascimento requereu a supressão do Intervalo Regimental, passando-se em seguida para a ORDEM DO DIA: Após a leitura do teor do Projeto, bem como dos Pareceres das Comissões Permanentes, a Senhora Presidente colocou em votação a Emenda Modificativa, de autoria dos Vereadores Otoniel, Homero Neto, Braz, Cristina Paim e Jesus Laranjeira. Em discussão a Emenda. Vereador OTONIEL FERREIRA DE SOUZA: Eu quero sempre dizer que a razão fala bem mais alto que o coração e baseado nesses preceitos, seria bom alguém observar o que a Constituição Federal promulgada em cinco de outubro de mil novecentos e oitenta e oito fala sobre a questão fundiária diz no artigo cento e oitenta e dois que compete privativamente ao Município legislar sobre a questão fundiária urbana, isso ela fala independentemente de quem seja o Prefeito, não intrressa quem foi, quem é ou quem será prefeito, a Constituição ela é taxativa nessa aceptiva, e ele ainda diz que nas cidades com mais de vinte mil habitantes é obrigado que seja aprovado o Plano Diretor e nele ser obedecido os preceitos. Todo mundo sabe também que por questões estritamente pessoais o atual Prefeito, na época Governador do Estado trouxe para Boa Vista um cidadão chamado Rodolfo Hissa Habraim e nomeou Prefeito da Capital. Daí a nossa Emenda que eu quero basear ainda na Constituição Federal, diz o seguinte: O Artigo 5º da Constituição, no sei inciso 36 fala assim, o direito líquido certo, a coisa perfeita e acabada garante ao cidadão, e lá na frente nesse mesmo artigo 5º, inciso 60 diz assim: A Lei não retroagerá para prejudicar, somente para beneficiar. Então observem só que essa Constituição não foi eu que fiz, eu nunca fui Deputado Federal, nessa época o Prefeito era Deputado Federal, a Senadora era Deputada Federal e votaram a Constituição será que hoje vão querer que a Câmara Municipal aprove um Projeto de Lei que venha retroagir no tempo e no espaço para prejudicar pessoas que moram aqui e que tem título há tanto tempo, não pode, eles não podem e não devem e a Câmara não vai permitir. O Prefeito está anulando todos os títulos definitivos expedidos por ex-governadores, até dele próprio que ele expediu lá no Bairro dos Estados, ele anulou todos os títulos defini

tivos expedidos em administrações anteriores e eu como Vereador da Câma_ ra Municipal de Boa Vista com muito orgulho, confesso que não posso admi_ tir que aí amanhã entra outro Prefeito e baixa o Decreto: Ficam nulos de plenos direitos todos os títulos definitivos expedidos pelo ex-prefeito Ottomar de Sousa Pinto. Isso não está certo, então o que eu estou queren_ do é as nossas emendas assim, o asseguram é a convalidação de todos os atos dos Chefes do Poder Executivo Estadual e Municipal, quando tratava- se da emissão de títulos definitivos. Primeiro, os Governadores baseados no artigo 27, do Decreto Lei nº 411, tinham a permissibilidade dos Conse_ lheiros territoriais para quando das alienações dos bens públicos. O atual Prefeito e a época ex-governador fez em hasta pública a venda dos lotes de terra de parte dos bairros de São Francisco, Bairro dos Estados Pricumã e Liberdade. Daí este rolo que está aí, por isso que Governador tem poderes para expedir títulos definitivos dentro de áreas urbanas. En_ tão eu estou querendo é que Vossas Excelências atentem para um detalhe . O artigo primeiro está nesses termos por quê? Porque o Prefeito mandou o anexo I com 281 quadras, mas não especificou que na quadra número tal tem 32, 5, 10 ou 1 lote, mas ele teria que especificar na Lei para que pudesse fazer parte desse projeto. Um lote de terra é igual a um cidadão ele tem um número, um registro tem uma matrícula. A Câmara Municipal atendeu um pleito do ex-prefeito Barac da Silva Bento com relação a qua_ dra duzentos e vinte e seis dizendo que essa quadra tem onze mil, duzen_ tos e cinquenta metros quadrados, dos quais cinco mil, duzentos e seten_ ta e cinco são destinados a TELAIMA. Por que, que hoje? Porque o Prefei_ to é outro não há necessidade da anexação da juntada do memorial discri_ tivo dos lotes. Existe e para isso a Câmara Municipal tem autonomia para resolver. Por isso eu peço às Vossas Excelências que atentem para esse detalhe, por quê? Porque que o ex-prefeito Barac Bento ao mandar para a Câmara Municipal a Lei pedindo autorização para alienação da quadra 226, ele mandou o anexo do memorial discritivo, por que, que não veio fazer parte do bojo da Lei. Por isso nós colocamos assim: "Fica o Poder Execu_

tivo autorizado a converter em área residencial os lotes ocupados situados em áreas institucionais de acordo com o memorial discritivo elaborado pela Procuradoria Fundiária do Município de Boa Vista. Não foi a Câmara que fez não. Por isso eu peço, votem favorável a essa emenda. VEREADOR HOMERO DE SOUZA CRUZ NETO: O Legislativo está tratando e que pouquíssimas vezes na sua história o Município de Boa Vista teve essa oportunidade de discutir alienação de bens públicos. Nós não estamos discutindo atos praticados anteriormente e nem posicionamento de "a" ou "b". Estamos discutindo a nossa função como legisladores em alienar bens públicos. Eu não posso deixar novamente de dizer essas três fases do especialista Drº Dalamare. Quem autoriza precisa saber o que está autorizando. Ao pedir uma autorização legislativa para alienar bem e imóvel do Município, deve o Prefeito identificar o bem, apresentar avaliação pré-sentida e indicar a finalidade da alienação, sem isso não haverá como sobpesar o eventual interesse público no ato, cuja autorização é solicitada. Autorização em branco não é autorização, é simples abdicação do poder pelo dever de autorizar, quando a Lei confere a Câmara a competência para autorizar, atribue a ela também necessariamente o dever de examinar a legalidade, a conveniência e a oportunidade da medida, portanto a Câmara Municipal não pode conferir autorização em branco, mais somente pode autorizar cada específica alienação. Ora, o que é que diz o Projeto de Lei no seu artigo primeiro? Diz: Converter em áreas residenciais os lotes situados nas quadras destinadas às áreas institucionais, conforme descrição do anexo I, no meu vocabulário descrição tem um outro sentido, não numeração de quadra. Descrição é um processo descritivo, não é numerar quadras, ninguém em absoluto, eu volto a repetir, não falo nem como Vereador, falo como qualquer cidadão comum que quer ver a situação fundiária regularizada, mas se nós temos oportunidades de regularizá-la com uma consistência de legalidade, um ato que possa realmente beneficiar as pessoas que alí residem, porque não a fazemos? Porque fomos autorizar algo que não está adequadamente incorporada nas próprias leis. O próprio Ministério Público

hoje a tarde nos disse: Os Senhores aprovando esta lei como está, estão assinando a sua própria incompetência. Por que? Porque para domínio pleno legal é necessário o Projeto de Lei ter o número do lote, a quadra, o bairro e o nome da pessoa que está ocupando, esse sim o Cartório de Imóveis emitirá o seu título e o seu documento legal, isso foram palavras do próprio Ministério Público que originou esse próprio Projeto de Lei e não por boa vontade do senhor Prefeito, mas por determinação do Ministério Público. E o que nós estamos fazendo com a emenda gente, nós só estamos tentando melhorar o Projeto, não estamos pedindo nada demais, a própria Procuradoria já fez o levantamento descritivo, está lá, é só colocar no Projeto de Lei e aprovar, ninguém está querendo viabilizar nada, queremos sim que se torne o Projeto mais legal e mais seguro para quem os ocupa essas áreas atualmente do Município. VEREADOR JOSÉ IVANILDO DE SOUZA PEREIRA: Eu estava ouvindo aqui a observação que o nobre Vereador Otoniel fez a respeito do Projeto quanto a memoriais descritivos, há uns dois ou três meses atrás, se não me engano, foi mandado para esta Câmara um Projeto de Lei aonde o Prefeito pedia a unificação de uma rua há duas quadras de uma entidade que queriam construir uma associação, não me recordo agora, mas no bairro Jardim Floresta, junto com essa documentação veio o memorial descritivo com áreas, limites e confrontações. Folheando aqui alguns documentos e percebi que existe documentos dentro dessas pastas que vão além do memorial descritivo, existe uma ficha sócio-econômica onde dar a vida, onde busca e mora o que é que tem lá, se casa de madeira ou de alvenaria e os números de dependentes. Então vejam bem o respeito que o Executivo está tendo com esta Câmara mantendo e pedindo autorização, não para alienar nada, apenas para regularizar, e a consideração para com esse Legislativo é tão grande que colocou as suas equipes em ruas durante oito ou dez meses para fazer o levantamento que aqui está comprovando que realmente existem pessoas, existem imóveis edificados e as pessoas estão precisando. Existe no começo de cada bairro a planta da área, então na planta da área existe os eixos das ruas, existem os li

mites e existem também as confrontações. PRESIDENTE: Eu quero só lembrar o seguinte: A votação dessa emenda, se aprovada, o Projeto vai ser modificado, porque vai entrar a emenda, se não aprovado não vai haver nenhuma modificação no Projeto. Emenda Supressiva, de autoria dos Vereadores Natanael Nascimento, Braz, Homero Neto, Otoniel, Laranjeira, Cristina Paim e Malú. Em discussão a Emenda. VEREADOR OTONIEL FERREIRA DE SOUZA : Mais uma vez vou pedir permissão à Douta Presidente, vou ser bem breve , essa emenda objetiva que o Município de Boa Vista retenha de volta para o Patrimônio Público Municipal parte dessas áreas que as pessoas que estejam desocupadas e que não tenham documentação. Portanto mais uma vez visando resguardar direitos do Município e assegurar mais ainda direitos àqueles que lá habitam, nós pedimos a aprovação da emenda que melhora a redação do Projeto de Lei. Após a apreciação das emendas, a Senhora Presidente colocou em votação o Projeto de Lei, sendo o mesmo aprovado com as emendas por dezesseis votos favoráveis. Em seguida a Senhora Presidente deu por encerrada a Sessão. PLENÁRIO "ESTÁCIO PEREIRA MELLO" Boa Vista-RR, em 24.11.97. xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

MARIA DE LOURDES PINHEIRO
PRESIDENTE:-

JADER LINHARES
1º SECRETÁRIO:-